

PORTARIA Nº 076/2021 – DP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do art. 189 §3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 23/2021, referente ao Processo Administrativo nº 11588/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 08/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 2711/2021, através do Pregão Eletrônico nº 04/2021) a ser composta pelos seguintes membros:

I - GESTORA – JESSYKA GONÇALVES BARBIERI, matrícula nº 800.128;

II – SUPLENTE DE GESTOR – MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20/10/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR Maricá, 03 de novembro de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS HABILITADAS E NÃO HABILITADAS/CMS-MARICÁ/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos e Considerando o Edital de Convocação por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Maricá – Mandato 2022/2023, em seu Art. 6º, dos prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Maricá/RJ, para o mandato 2022/2023, definidos no Regimento Eleitoral, em sua terceira etapa do cronograma, vem tornar público o resultado da avaliação de documentos apresentados para habilitação ou não habilitação dos candidatos inscritos, esclarecendo que, na forma do Edital, é cabível recurso e complementação da documentação, na forma que se segue,

CANDIDATURAS NÃO HABILITADAS:

COREN- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM:

- Comprovante de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) no município de Maricá, conforme previsto em edital.

SINDSERV- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá, por parte do representante indicado, conforme previsto em edital.

NAIR – NÚCLEO DE ATIVIDADES INTERATIVAS & RECREATIVAS:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá, por parte do representante indicado, conforme previsto em edital.

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá por parte do representante indicado e por ausência de procuração ou autorização por parte de quem indica o representante conforme previsto em edital.

AACEMII- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por indicação estar em desacordo com o edital devendo ser indicado apenas uma pessoa.

APEDEMA-RJ- ASSEMBLÉIA PERMANENTE DE ENTIDADES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por ausência de comprovação de efetiva atuação no município de Maricá há no mínimo de 02 anos, conforme previsto no edital.

A.M.M - ASSOCIAÇÃO MÉDICA MARICÁ:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por indicação estar em desacordo com o edital devendo ser indicado apenas um representante.

CREFITO- 2- CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por indicação estar em desacordo com o edital devendo ser indicado apenas uma pessoa.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

APSM- ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MARICÁ:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por indicação estar em desacordo com o edital devendo ser indicado apenas uma pessoa.

REABILITAR – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA APOLO EIRELI:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

INSTITUTO GNOSES:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá, ausência de procuração ou documento que autorize o Sr. Felipe Fernandes a subscrever a instituição.

ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI – HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

CEPP – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS:

- * Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

ARUANDA – ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA TEMPLO ESPIRITUALISTA ARUANDA:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS COLINAS DE MARICÁ:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

MOVIDADE – MOVIMENTO DEMOCRÁTICA – AFRO – DESCENDENTE POR IGUALDADE E EQUIDADE RACIAL:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

AMAC- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

AMAPI- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ITAIPUAÇU:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

APRODESAN- ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MINHA CASA MINHA VIDA DE INOÁ:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

AMARI- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUAÇU:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos na área de atuação da associação e documentação de identidade do representante ilegível.

GRUPO HUMANOS LGBTI DE MARICÁ:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e Cópia do documento de identidade legível.

NOVA- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por ausência de ata atualizada da nova mesa diretora.

FAMMAR - FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por ausência de ata de posse da nova diretoria averbado em cartório.

GAMAM – GRUPO DE APOIO AS MÃES DE AUTISTAS DE MARICÁ:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

UNEGRO - UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE:

- Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

CANDIDATURAS INDEFERIDAS:

ACERDAT- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL RADIOFÔNICA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-RURAL DE TERESÓPOLIS.

- Indeferido por não se enquadrar nos requisitos elencados no Edital, de Entidade de Rádio Difusão de caráter privado.

- Não afeta a nenhum dos seguimentos elencados como qualificado para candidatura.

OAB- MARICÁ – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

- Indeferido por não se enquadrar nos requisitos elencados no Edital, sendo Entidade representativa de uma única categoria profissional não afeta a área da saúde.

ACM- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARICÁ:

- Indeferido por não se enquadrar nos requisitos elencados no Edital, sendo Entidade representativa de categoria patronal de comércio.

CANDIDATURAS HABILITADAS:

- SOCIEDADE PESTALOZZI DE MARICÁ

- ALDEIA INDÍGENA MATA VERDE BONITA

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 04 de novembro de 2021.

Lusmar de Moraes

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento (aquisição) de galões de água e fornecimento de água mineral (refil).

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 18/11/2021, às 09hs, na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa e endereço supracitado, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h; solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>> Portalatransparência>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da presente publicação, a apresentarem orçamentos para o (s) objeto (s) abaixo relacionado (s).

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico admictim@gmail.com e dir.adm.ictim@marica.rj.gov.br

Processo nº	Objeto
11638/2021	Contratação de empresa para desenvolvimento de apresentação em vídeo 3D do projeto arquitetônico da Casa da Ciência / Planetário de Maricá, nos termos estabelecidos no termo de referência.

Maricá, 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

CELSON PANSERA

DIRETOR - PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000